



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Processo Administrativo n. 00871.2020-8 (Eletrônico)

Pregão nº 28/2022

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº: 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", em face do pregão em epígrafe, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **E G A Gestão de Negócios LTDA**, inscrita no CNPJ no 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 15, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, E-mail: egaadm21@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Édipo Gladston Amâncio da Silveira**, brasileiro, CPF/MF: 084.659.424-20, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2.082.233 - ITEP - RN, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, vencedor do Pregão Eletrônico em epígrafe, para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO NO ÂMBITO DO TRE-MT E DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MT, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, gerenciamento e atualização do PPRA, execução, gerenciamento e atualização do PCMSO e dos exames ocupacionais periódicos, prestação do serviço de perícia oficial por médico especialista e parecer técnico por profissional da área de saúde, a serem prestados no âmbito do TRE e do COREN-MT, cujo quantitativo, especificações, preços e serviços foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

item	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade			Preços	
		TRE	COREN	TOTAL (a)	Preço Unitário (b)	Preço Total (axb)
20	Parecer Técnico por 01 (um) profissional da área de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia etc, ou quaisquer outras áreas de saúde.	5	0	5	R\$ 1.850,00	9.250,00

TOTAL GERAL:**9.250,00**

1.2. Para o objeto desta ARP fica registrado o preço a ser praticado na aquisição, conforme proposta de preços apresentada no certame, constantes no Anexo I desta ARP: ITEM 20 - Valor/Global: **R\$9.250,00.**

1.3. A contratação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho ou de termo de contrato, de acordo com a necessidade e conveniência dos órgãos: TRE-MT e COREN-MT, conforme solicitação do:

1.3.1. TRE-MT: **Chefe da Seção de Atenção à Saúde**, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata. Contato da CAMS: (65) 3362-8031 - Endereço eletrônico: cams@tre-mt.jus.br - Fone: (65) 3362-8000.

1.3.2. COREN-MT: Gestora de Compras da UASG Interessada - Responsável: Elemarcia Paiva Moreira - Endereço eletrônico: pregoeira01@coren-mt.com.br - Fone: (65) 3623-4075;

1.4. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho, ou para a assinatura do contrato/devolução do contrato assinado.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de outro órgão público.

1.8. A execução da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao disposto na legislação em vigor, ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que **independentemente de transcrição**, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.9. Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada e assinada pelas partes.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Édipo Gladston Amâncio da Silveira

Representante da Empresa Registrada

00871.2020-8

0437451v6